DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Advertências / Notificações 9
Notificação de Início de Ação Fiscal 9

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Aditivos / Aditamentos / Supressões 10
Comunicados 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a retirada completa de cerca de qualquer padrão, inclusive a remoção dos mourões e arames; remunera também a seleção e guarda das peças e arames reaproveitáveis para utilizar na confecção das cercas no mesmo local e instalação de cerca de arame liso com 05 fios, com mourões roliços de eucalipto tratado (lascas), ou madeira superior, com mínimo de 14 a 16 cm diâmetro, de 2,20 metros de altura, espaçados a cada 8 metros, enterrados na profundidade de 0,60 cm, socados, deixando a altura 1,60 m descoberta e espaçamento entre fios padronizados em cada propriedade, com 3 (três) balancim entre as lascas e esticador aonde for necessários. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 70.437,50. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08hs15min do dia 10/07/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 08hs30min do dia 10/07/2025 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 10/07/2025 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 23/06/2025 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Convênio: Nº 17/2025.
Procedimento: Nº 17/2025.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Conveniada: Hospital Regional do Câncer de Presidente Prudente
Objeto: Constitui objeto deste convênio a destinação de recurso municipal, proveniente da Emenda Impositiva nº 024, indicada por vereador, será destinado para garantir o provimento de insumos médios hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação para pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito.
Valor do Ajuste: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Considerando que a Organização da Sociedade Civil "Hospital Regional do Câncer de Presidente Prudente" tem como finalidade principal e permanente — respeitando os princípios filantrópicos e sem fins lucrativos — o combate ao câncer nos âmbitos científico, técnico, assistencial, educacional e social, promovendo, coordenando e executando ações, bem como incentivando programas relacionados a essa missão, destaca-se sua atuação na administração das atividades hospitalares, na prestação de serviços médicos especializados, no ensino e na pesquisa voltados ao diagnóstico, tratamento, prevenção e estudo das doenças oncológicas.

A instituição assegura aos pacientes um atendimento digno, humanizado e de qualidade, fortalecendo a esperança e contribuindo significativamente para a melhoria da saúde pública regional. Um de seus principais pilares é a prevenção, com a realização de expressivo número de consultas e exames, permitindo a detecção precoce de diversos tipos de câncer, o que potencializa as chances de cura e reduz os custos futuros com tratamentos mais complexos.

Adicionalmente, o Hospital da Esperança de Presidente Prudente, unidade integrante da referida organização, é especializado no tratamento oncológico e realiza milhares de atendimentos anuais, entre cirurgias, quimioterapias, radioterapias, consultas, exames e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

internações. Atendendo os 45 municípios abrangidos pela Diretoria Regional de Saúde XI (DRS-11), o hospital enfrenta atualmente uma crescente demanda, o que motivou, por meio de solicitação da Unipontal, a articulação para que os municípios da região contribuam financeiramente com a instituição, com o objetivo de reduzir a fila de espera e ampliar o acesso da população aos tratamentos essenciais.

Ressalte-se que os recursos destinados à celebração do presente convênio têm origem de **emenda impositiva indicada por vereador**, com **finalidade específica e vinculada ao repasse de valores ao Hospital do Câncer de Presidente Prudente**. Tal destinação reflete a prioridade conferida pelo Poder Legislativo Municipal ao fortalecimento do atendimento oncológico regional, em consonância com o interesse público e as necessidades da população.

A inexigibilidade de chamamento público em casos de inviabilidade de competição, justifica-se a celebração de convênio com o Hospital do Câncer de Presidente Prudente. Trata-se de uma instituição reconhecida pela sua excelência técnica, infraestrutura adequada e experiência consolidada no atendimento humanizado a pacientes com câncer, sendo a única na região que presta esse tipo de serviço de forma contínua, especializada e com abrangência territorial compatível com as necessidades do Município de Martinópolis.

A celebração do convênio representa medida de relevante interesse público, pois assegura o acesso eficaz, célere e contínuo ao tratamento do câncer para os munícipes, promovendo a integralidade da assistência à saúde, reduzindo o tempo de espera, ampliando as chances de cura e diminuindo o sofrimento dos pacientes e de seus familiares. Assim, diante da inexistência de outra entidade com igual capacidade técnica e estrutura para a prestação dos serviços requeridos, resta evidenciada a inviabilidade de competição.

Portanto, justifica-se, nos termos da legislação vigente, a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de convênio com o Hospital do Câncer de Presidente Prudente, assegurando o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

atendimento qualificado e humanizado à população do Município de Martinópolis, em conformidade com a destinação específica dos recursos oriundos da emenda parlamentar impositiva.

Martinópolis/SP 05 de Junho de 2025.

MARIA FERNANDA FÁVERO DE TOLEDO PINHEIRO
Diretora do Dep. de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Convênio: Nº 17/2025.
Procedimento: Nº 17/2025.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Conveniada: Hospital Regional do Câncer de Presidente Prudente
Objeto: Constitui objeto deste convênio a destinação de recurso municipal, proveniente da Emenda Impositiva nº 024, indicada por vereador, será destinado para garantir o provimento de insumos médios hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação para pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito.
Valor do Ajuste: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis e **MARIA FERNANDA FÁVERO DE TOLEDO PINHEIRO**, Diretora do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social de Martinópolis, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 17/2025, para formalização do Convênio do Município de Martinópolis com o Hospital Regional do Câncer de Presidente Prudente, sob CNPJ 11.636.872/0001-67.

Martinópolis/SP 05 de Junho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDA FÁVERO DE TOLEDO PINHEIRO
Diretora do Dep. de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: VIARAPIDA AUTO LTDA
OBJETO: aquisição de veiculo Ambulância tipo A – Simples Remoção para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde Saneamento e Bem Estar Social.
VALOR: R$ 130.000,01 (Cento e Trinta Mil e Um Centavo).
VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 23/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

Martinópolis/SP, 23 de junho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CFC8-BDD3-0ECF-024A e informe o código CFC8-BDD3-0ECF-024A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CFC8-BDD3-0ECF-024A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 23/06/2025 10:58:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CFC8-BDD3-0ECF-024A

Advertências / Notificações

Notificação de Início de Ação Fiscal

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - MARTINOPOLIS - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 23 de Junho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MANOEL MARQUES FIGUEIREDO	147.745.348-20	6685/00018/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RICARDO DA SILVA FRANCO	Matrícula: 00009113
Cargo: DIRETOR DO DEPTO. ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO / 5898	Assinatura:

Data de afixação: 23/06/2025

Data de desafixação: 08/07/2025

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
REF. TERMO ADITIVO Nº 06/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2023.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ADITIVO: art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze meses)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, água mineral, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza, copa, cozinha e descartáveis) para suprir as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Martinópolis.
CONTRATANTE: Câmara do Município de Martinópolis.
CONTRATADA: EDGAR TARDIN-ME.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2023.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/06/2025.
PRAZO: 01/08/2025 a 31/07/2026.
VALOR MENSAL: ---
VALOR ANUAL CORRIGIDO: R$ R$ 1.242,50 (mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Martinópolis/SP, em 23 de junho de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente da Câmara

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
REF. TERMO ADITIVO Nº 07/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2023.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ADITIVO: art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze meses)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, água mineral, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza, copa, cozinha e descartáveis) para suprir as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Martinópolis.
CONTRATANTE: Câmara do Município de Martinópolis.
CONTRATADA: MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2023.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/06/2025.
PRAZO: 01/08/2025 a 31/07/2026.
VALOR MENSAL: ---
VALOR ANUAL CORRIGIDO: R$ R$ 2.486,08 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos)

Martinópolis/SP, em 23 de junho de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente da Câmara

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
REF. TERMO ADITIVO Nº 08/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2023.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ADITIVO: art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze meses)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de design gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Martinópolis/SP.
CONTRATANTE: Câmara do Município de Martinópolis.
CONTRATADA: VINCO AGENCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2023.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/06/2025.
PRAZO: 01/08/2025 a 31/07/2026.
VALOR MENSAL: ---
VALOR ANUAL CORRIGIDO: R$3.829,00 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais)

Martinópolis/SP, em 23 de junho de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente da Câmara

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
REF. TERMO ADITIVO Nº 09/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2023.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ADITIVO: art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze meses)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle informatizado de abastecimento, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, com fornecimento de combustível (gasolina comum) em rede de postos credenciados para abastecimento dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Martinópolis/SP.
CONTRATANTE: Câmara do Município de Martinópolis.
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2023.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/06/2025.
PRAZO: 01/09/2025 a 31/08/2026.
VALOR MENSAL: ---
VALOR ANUAL CORRIGIDO: R$ 9.353.40 (nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) (valor máximo estimado).

Martinópolis/SP, em 23 de junho de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Comunicados



Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

COMUNICADO

GABRIEL VALÕES SANTOS, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, comunica e convida aos interessados e população, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **25 de junho de 2025**, quarta-feira, a partir das **09h00**, com o tema: "*Diagnostico sobre atenção à saúde da população nos 45 municípios que compõe o DRS-XI – 'A Saúde tem pressa!' ", nos termos do Requerimento nº 91/2025, apresentado pelo vereador Alexandre Peres Cangussu.*

A Audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal e será transmitida ao vivo pelos endereços:

Sítios eletrônicos oficiais:

www.camaramartinopolis.sp.gov.br

*www.martinopolis.sp.**leg**.br*

Facebook:

www.facebook.com/camaramartinopolis

Participe!

Martinópolis/SP, em 4 de junho de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente